

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares criados	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8		
Administrativo	Assistente administrativo	Assist. adm. especialista	269	280	295	316	337	—	—	—	1	
		Assist. adm. principal	222	233	244	254	269	290	—	—		
		Assist. administrativo	199	209	218	228	238	249	—	—		
Auxiliar	Coveiro	Coveiro	155	165	181	194	214	228	—	—	1	
Operário	Semiqualficado	Cantoneiro	137	146	155	165	181	194	214	228	1	

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 696/2005 (2.ª série) — AP. — *Quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos se torna pública, de harmonia com a deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada a 30 de Novembro de 2004 e aprovada pela Assembleia de Freguesia a 14 de Dezembro de 2004, a alteração ao quadro de pessoal desta autarquia, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *José Fidalgo Gonçalves.*

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares					
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocup.	Vag.	A criar	A ext.	Total do novo quadro	
Técnico superior	Consultor jurídico	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—					1	
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—						
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—						
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—						
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—						
		Estagiário	321	—	—	—	—	—	—	—						—
Técnico-profissional	Técnico profissional de áudio-visuais	Coordenador	360	380	410	450	—	—	—	—					1	
		Técnico prof. esp. principal	316	326	337	345	360	—	—	—						—
		Técnico prof. especialista	269	280	295	316	337	—	—	—						—
		Técnico prof. principal	238	249	259	274	295	—	—	—						—
		Técnico prof. 1.ª classe	222	228	238	254	269	—	—	—						—
		Técnico prof. 2.ª classe	199	209	218	228	249	—	—	—						—
Chefia		Chefe de secção	337	350	370	400	430	460	—	—	—	1	—	—	1	
Administrativo	Assistente administrativo	Ass. adm. especialista	269	280	295	316	337	—	—	—	2	—	—	—	13	
		Ass. adm. principal	222	233	244	254	269	290	—	—	3	—	—	—		
		Ass. administrativo	199	209	218	228	238	249	—	—	3	4	1	—		
Auxiliar	Motorista de pesados	Motorista de pesados	151	160	170	189	204	218	233	249	2	1	1	—	4	
	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	142	151	160	170	189	204	218	233	—	1	1	—	2	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares				
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocup.	Vag.	A criar	A ext.	Total do novo quadro
Auxiliar	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	1	1	2	—	4
	Auxiliar serviços gerais	Auxiliar serviços gerais	128	137	146	155	170	184	199	214	2	3	—	—	5
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	155	165	181	194	214	228	—	—	2	1	—	—	3
	Fiscal de obras	Fiscal de obras	151	160	170	189	204	218	233	249	—	1	—	—	1
Operário	Operário qualificado.	Pedreiro	Operário principal	204	214	222	238	254	—	—	—	—	—	—	0
		Operário	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233	1	1	—	—
	Serralheiro civil ...	Operário principal	204	214	222	238	254	—	—	—	—	—	—	—	0
		Operário	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233	—	1	—	—
	Calceteiro	Operário principal	204	214	222	238	254	—	—	—	—	—	—	—	0
		Operário	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233	—	2	—	—
	Jardineiro	Operário principal	204	214	222	238	254	—	—	—	—	—	—	—	0
		Operário	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233	—	2	—	—
Cantoneiro de arruamentos.	Operário principal	204	214	222	238	254	—	—	—	—	—	—	—	0	
	Operário	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233	—	1	1	—	2
Pintor	Operário principal	204	214	222	238	254	—	—	—	—	—	—	—	0	
	Operário	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233	—	—	1	—	1
Electricista	Operário principal	204	214	222	238	254	—	—	—	—	—	—	—	0	
	Operário	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233	—	—	1	—	1
Operário semi-qualificado.	Cantoneiro	Operário	137	146	155	165	181	194	214	228	3	4	—	—	7

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 697/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram rescindidos, a seu pedido, os seguintes contratos de trabalho a termo certo, celebrados com João Paulo Dias Silva Gregório, Fernando Manuel Batista Oliveira, Eduardo Manuel Gonçalves Vital, Luís Manuel Feijão da Silva Namora, Valdemar Sutil Henriques, Fernando de Assunção Guerreiro e António Manuel da Silva Lopes, a partir do dia 1 de Dezembro de 2004.

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Delegado, *João Manuel da Costa*.

Aviso n.º 698/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por despacho da presidente do conselho de administração de 17 de Dezembro de 2004, proferido ao abrigo do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugada com o artigo 139.º do Código do Trabalho, foi autorizada a seguinte renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo com Maria do Carmo Lucas da Silva Ferreira, com a categoria de assistente administrativo, remunerada pelo escalão 1, índice 199, com início em 1 de Fevereiro de 2005, pelo prazo de 18 meses.

27 de Dezembro de 2004. — O Director-Delegado, *João Manuel da Costa*.